



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL/GO Processo nº 202600005001520

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL		CNPJ: 36.862.621/0001-21
ENDEREÇO: SUPER QUADRA 19 QUADRA 21 LOTE 75/79		BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CIDADE OCIDENTAL /GO	CEP: 72880-690	TELEFONE: (61) 99551-2570

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: LUIZ GONZAGA VIANA FILHO	RG: 1292083 SESP/DF	CPF: 789.691.821-87
ENDEREÇO: SQ 09 QUADRA 04 LOTE 01 CASA 55. COND. ALTO DO LAGO	BAIRRO: CENTRO	
CIDADE/UF: CIDADE OCIDENTAL /GO	CEP: 72880-398	

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:	
NOME DO(A) GESTOR(A): LUIZ GONZAGA VIANA FILHO	CPF:

789.691.821-87

VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):

PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

ENDEREÇO:

SQ 09 QUADRA 04 LOTE 01 CASA 55. COND. ALTO DO LAGO

BAIRRO:

CENTRO

CIDADE/UF:

CIDADE OCIDENTAL /GO

CEP:

72880-398

E-mails:

convenios@cidadeocidental.go.gov.br

TELEFONE:

(61) 99551-2570

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:**BANCO:**

Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA:

4222

OPERAÇÃO:

3703

CONTA CORRENTE:

571552299-0

DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO**VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:****12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.****4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:**

Contratação de artista musical para as etapas do evento Ocidental Quer Sambar, que acontecerá em quatro edições na Orla do Lago Jacob nos dias 07/06/2026, 02/08/2026, 11/10/2026 e 06/12/2026

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:**Item: Atração musical (show)**

A presente contratação refere-se à contratação do Artista Flavinho Dias para a **realização do evento " Ocidental Quer Sambar " que acontecerá em quatro edições na Orla do Lago Jacob nos dias 07/06/2026, 02/08/2026, 11/10/2026 e 06/12/2026 com duração de 180 minutos.** A proposta inclui cachê, equipamentos/produção, técnico de som e locomoção/transporte.

Os demais custos, tais como estrutura, segurança, iluminação e custos adicionais não estão inseridos dentro deste plano de trabalho, sendo responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental tais contratações.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

A presente ação tem como objetivo principal apoiar a realização da tradicional **Ocidental Quer Sambar com Flavinho Dias** no município de **Cidade Ocidental**, promovendo o fortalecimento da cultura local, o incentivo ao turismo e o lazer da população.

A meta a ser atingida consiste na **realização de apresentação artística e atração local** durante o evento, contribuindo para a valorização das manifestações culturais e o entretenimento dos munícipes e visitantes.

Para tanto, será executada a contratação de **atração artística** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com o cronograma das apresentações**, abrangendo os custos com cachê, transporte, alimentação, hospedagem e custos técnicos do artista necessária à realização do show.

A atividade integra o calendário cultural oficial do município e visa impulsionar a movimentação econômica local, por meio do fomento ao comércio, à gastronomia e à prestação de serviços durante o evento.

4.3.1 - METAS

· Realizar apresentação artística principal durante o evento “Ocidental Quer Sambar com Flavinho Dias”, garantindo estrutura adequada para execução do show e atendimento ao público participante.

· Promover o fortalecimento da cultura e do lazer no município de Cidade Ocidental, incentivando a participação popular e a valorização das manifestações culturais locais.

· Estimular a movimentação econômica local por meio da realização do evento, beneficiando os setores de comércio, alimentação, turismo e prestação de serviços.

4.3.2 – ATIVIDADES VINCULADAS ÀS METAS:

- Contratação da atração artística principal;
- Execução dos serviços de transporte, hospedagem e alimentação do artista e equipe;
- Organização do cronograma das apresentações;
- Realização do show artístico durante o evento.
- Promoção e divulgação do evento junto à comunidade;
- Incentivo à participação popular e acesso ao lazer cultural;
- Apoio à valorização da cultura e das tradições locais.
- Mobilização da estrutura necessária para realização do evento;
- Incentivo à participação de comerciantes e prestadores de serviços locais;
- Fortalecimento do turismo e da economia local durante a programação cultural.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A presente ação tem como objetivo principal apoiar a realização da tradicional Ocidental Quer Sambar, no município de Cidade Ocidental – GO, promovendo o fortalecimento da cultura local, o incentivo ao turismo e o lazer da população.

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A ação contempla interesses mútuos entre o poder público municipal e a comunidade local. Para o poder público, representa o cumprimento do dever constitucional de promoção da cultura e do lazer. Para a população, garante o acesso gratuito a uma manifestação cultural de grande relevância histórica e afetiva, além de proporcionar espaços de convivência e fortalecimento de laços sociais. A realização do evento também interessa ao setor comercial e de serviços do município, que é diretamente beneficiado pelo aumento na circulação de pessoas e nas vendas durante o período festivo.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A proposta visa resolver a carência de eventos culturais de grande porte no município, especialmente aqueles que fomentem a identidade local e atraiam público regional. A contratação da atração

artística de renome é estratégica para aumentar o alcance e a relevância do evento, fortalecendo o calendário cultural e ampliando os impactos positivos para a cidade.

4.4.3 Indicação Público Alvo

O público-alvo da presente ação compreende a população do município de Cidade Ocidental – GO e região, abrangendo jovens, adultos, idosos e famílias em geral, além de visitantes de municípios vizinhos. O evento busca garantir acesso democrático e gratuito à cultura, ao lazer e ao entretenimento, promovendo integração social e valorização das manifestações culturais populares.

Também serão beneficiados comerciantes locais, ambulantes, prestadores de serviços e trabalhadores informais, em razão do aumento da circulação de pessoas e da movimentação econômica gerada durante a realização do evento.

4.4.4 Indicação do Problema a Ser Solucionado

A presente proposta busca enfrentar a limitada oferta de eventos culturais de grande porte no município, fator que reduz as oportunidades de acesso da população ao lazer, à cultura e ao entretenimento gratuito. Tal cenário impacta diretamente a valorização das manifestações culturais locais e limita o fortalecimento da identidade cultural da comunidade.

Além disso, a ausência de eventos dessa natureza reduz o potencial de movimentação econômica do município, especialmente nos setores de comércio, alimentação, turismo e prestação de serviços. Assim, a realização do evento “Ocidental Quer Sambar” surge como instrumento de promoção cultural, inclusão social, fortalecimento da convivência comunitária e estímulo à economia local.

4.4.5 - Resultados Esperados

Entre os resultados esperados, destacam-se:

- A **valorização das manifestações culturais locais**, com destaque para a tradição popular reunindo grupos locais e atrações de pagode, consolidando-se como um ponto de encontro familiar.
- O **aumento do fluxo de turistas e visitantes**, incentivando o turismo regional;
- O **fomento à economia local**, com impactos diretos nos setores de comércio, alimentação, hotelaria e serviços;
- A **integração comunitária e o fortalecimento do sentimento de pertencimento** entre os moradores.

Esses impactos geram benefícios sociais significativos, promovem a inclusão e contribuem para o desenvolvimento sustentável da cidade.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O município de Cidade Ocidental dispõe de equipe técnica capacitada e com experiência na organização de eventos culturais de grande porte. A Festa Ocidental Quer Sambar já integra o calendário oficial do município e conta com estrutura administrativa preparada para a execução de todas as etapas, desde o planejamento até a prestação de contas. A gestão dos recursos será realizada de forma transparente e eficiente, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.

2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Antes do início do primeiro evento
3ª	Execução dos eventos	07/06/2026	06/12/2026
4ª	Desmobilização da estrutura e encerramento operacional do evento	1º dia útil após o término da festa	Até 5 dias após o início da desmontagem
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	OCIDENTAL QUER SAMBAR – FLAVINHO DIAS – 180 minutos de show musical –	show	4	R\$ 12.500,00	R\$ 50.000,00
SUBTOTAL					R\$ 50.000,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00	R0,00	R\$ 50.000,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio) R\$ 50.000,00
--

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

RS\$ 0,00

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

LUIZ GONZAGA VIANA FILHO

Prefeito do Município de Cidade Ocidental/GO

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 12 dias do mês de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 12/05/2026, às 19:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GONZAGA VIANA FILHO, Usuário Externo**, em 13/05/2026, às 09:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90244646** e o código CRC **1146BAC2**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIO E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001520



SEI 90244646